



PORTARIA N. 071/2026/GAPRE, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO 44/2026**, tendo em vista o que consta no Pregão Eletrônico 19/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, e **G.O.S SOLUCOES INTELIGENTES LTDA**, inscrito no CNPJ nº 30.029.272/0001-85, a presente ata tem por objeto o registro de preços tem por obejeito aquisição de equipamentos, materiais e suprimentos de informática.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **JOSIMEIRE DE SOUZA RAMOS RESENDE**, matrícula funcional nº 471, e-mail: educacao@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO/ATA**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **ANDRESSA LAIS RODRIGUES GONÇALVES**, matrícula funcional nº 2438, e-mail: educacao@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Gerência do Transporte Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO/ATA**.

Art. 3º. Designar o(a) servidor(a) **SIMONE DA SILVA REGO DE CARVALHO**, matrícula funcional nº 66, inscrita no CPF nº ***.007.***-**, e-mail: educacao@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretário(A) Adjunto(A), lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular.

Art. 4º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º e 2º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 5º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria ao fiscal titular e suplente do contrato/ata, bem como disponibilizará ao fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, e encaminhará aos referidos fiscais cópia do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver.



Art. 6º. Os documentos mencionados no caput do art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Art. 7º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Art. 8º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário, e terá vigência até o vencimento do Contrato/Ata e de sua garantia, quando houver.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal
(Assinado eletronicamente)

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/porta/canabranorte#/assinatura> e informe o código c84adce7-e2b5-4e39-b2af-cb30bf7e2b38, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

e **FL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 26.930.358/0001-07, a presente ata tem por objeto o registro de preços tem por obejeto aquisição de equipamentos, materiais e suprimentos de informática.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **JOSIMEIRE DE SOUZA RAMOS RESENDE**, matrícula funcional nº 471, e-mail: educacao@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO/ATA**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **ANDRESSA LAIS RODRIGUES GONÇALVES**, matrícula funcional nº 2438, e-mail: educacao@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Gerência do Transporte Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO/ATA**.

Art. 3º. Designar o(a) servidor(a) **SIMONE DA SILVA REGO DE CARVALHO**, matrícula funcional nº 66, inscrita no CPF nº ***.007.***-**, e-mail: educacao@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretário(A) Adjunto(A), lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular.

Art. 4º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º e 2º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 5º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria ao fiscal titular e suplente do contrato/ata, bem como disponibilizará ao fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, e encaminhará aos referidos fiscais cópia do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver.

Art. 6º. Os documentos mencionados no caput do art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Art. 7º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Art. 8º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário, e terá vigência até o vencimento do Contrato/Ata e de sua garantia, quando houver.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 071/2026/GAPRE, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N. 071/2026/GAPRE, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO 44/2026**, tendo em vista o que consta no Pregão Eletrônico 19/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT, e **G.O.S SOLUCOES INTELIGENTES LTDA**, inscrito no CNPJ nº 30.029.272/0001-85, a presente ata tem por objeto o registro de preços tem por obejeto aquisição de equipamentos, materiais e suprimentos de informática.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **JOSIMEIRE DE SOUZA RAMOS RESENDE**, matrícula funcional nº 471, e-mail: educacao@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO/ATA**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **ANDRESSA LAIS RODRIGUES GONÇALVES**, matrícula funcional nº 2438, e-mail: educacao@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Gerência do Transporte Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO/ATA**.

Art. 3º. Designar o(a) servidor(a) **SIMONE DA SILVA REGO DE CARVALHO**, matrícula funcional nº 66, inscrita no CPF nº ***.007.***-**, e-mail: educacao@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretário(A) Adjunto(A), lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular.

Art. 4º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º e 2º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 5º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria ao fiscal titular e suplente do contrato/ata, bem como disponibilizará ao fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, e encaminhará aos referidos fiscais cópia do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver.

Art. 6º. Os documentos mencionados no caput do art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Art. 7º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Art. 8º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário, e terá vigência até o vencimento do Contrato/Ata e de sua garantia, quando houver.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agililblue.agilicloud.com.br/portal/canabradonorte/#/assinatura> e informe o código c84adce7-e2b5-4e39-b2af-cb30bf7e2b38, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

(Assinado eletronicamente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/ CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
RGF 3 QUADRIMESTRE DE 2025 PODER LEGISLATIVO MUNICIPALESTADO DO MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 36.920.221/0001-25
Praça Frederico Souza Brito, S/N - Centro - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1265 - E-mail: cmcanabrava@gmail.comRELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maior/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	81.076,29	84.532,98	84.763,71	89.977,47	90.077,96	104.067,10	139.717,31	104.552,39				49.478,88	828.243,69	
Pessoal ativo	81.076,29	84.532,98	84.763,71	89.977,47	90.077,96	104.067,10	139.717,31	104.552,39				49.478,88	828.243,69	
Vencimentos, Vantagens e Outras despesas Variáveis	72.210,92	77.275,78	75.925,30	79.626,18	79.715,01	92.175,14	128.041,36	92.853,20				49.478,88	747.301,77	
Obrigações Patronais	8.865,37	7.256,80	8.838,41	10.351,29	10.362,95	11.891,96	11.675,95	11.699,19					80.941,92	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reservas e Reformas														
Pensões														
Outras despesas														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesas com Pessoal não Executadas Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)														
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)														
Parcela dedutível referente ao piso salarial do enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e porteira (ADCT, art. 38, § 2º)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	81.076,29	84.532,98	84.763,71	89.977,47	90.077,96	104.067,10	139.717,31	104.552,39				49.478,88	828.243,69	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	828.243,69	
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		

NOTA:

Data: 29/01/2026 18:51:47

Data de emissão: 29/01/2026 18:51:47

AGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 1 de 2

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/porta/canabranorte/#/assinatura> e informe o código c84adce7-e2b5-4e39-b2af-cb30bf7e2b38, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/porta/canabranorte#/assinatura> e informe o código c84adce7-e2b5-4e39-b2af-cb30bf7e2b38, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.